

Certificado de Seguro

Nome da Seguradora	
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	
CNPJ	Código SUSEP
92.682.038/0001-00	531-2
Processo SUSEP	
15414.900666/2014-89	
Sucursal	
651 S ANGELO MERC	

Apólice

Apólice N°	Item	Proposta N°	Data da Emissão
014247	0001	651013597	26/06/2015
Renovação da Apólice N°			
000000			
Cosseguro			
Não			
Cosseguradora		CNPJ	
Código SUSEP		% de Responsabilidade	
Cobertura		Classe de Bônus Único	
COMPREENSIVA		00	
C I		Ramo SUSEP	
53.102.B2P.UQM.PD3		0531 - Automóvel I Seg - 990	
Vigência do Seguro			
das 24:00 horas do dia 15/06/2015 às 24:00 horas do dia 15/06/2016			

Segurado

Nome
MUNICIPIO DE SAO MARTINHO
CPF/CNPJ
87.613.097/0001-96
O segurado é proprietário do veículo?
SIM

Tipo de Pessoa JURÍDICA		Data de Nascimento		Sexo
Endereço de Pernoite AV OSVALDO DE SOUZA 124				
Complemento		Bairro CENTRO		
Município SAO MARTINHO	UF RS			
CEP 98690-000				
Endereço de Correspondência AV OSVALDO DE SOUZA 124				
Complemento		Bairro CENTRO		
Município SAO MARTINHO	UF RS			
CEP 98690-000				
Telefone Celular	Telefone Residencial			
Telefone Comercial		(55) 35331160		

Proprietário	
Nome	MUNICIPIO DE SAO MARTINHO
CPF/CNPJ	87.613.097/0001-96

Veículo	
Marca/Tipo Veículo	FORD CARGO 2429 E 6X2 TB
Ano Fab./Mod.	2015/2015
Saída da Concessionária	Zero Km
12/06/2015	SIM
Chassi	Código FIPE
9BFYEAL6FBS82259	504141.4
Uso do Veículo	Licença
Carga Comum	IWP3481

Tipo Caminhão			
Combustível DIESEL			
Nº de Portas	Nº de Eixos	Lotação Oficial do Veículo	
02	03	02	
Veículo Transformado NÃO			
Itens Opcionais do Veículo			
Ar Condicionado	SIM	Freios ABS	SIM
Direção Hidráulica	SIM	Câmbio Automático	NÃO
Bancos de Couro	NÃO	Air Bag	SIM
Câmbio Semi-Automático	SIM	Direção Elétrica	NÃO
Direção Eletro-Hidráulica	NÃO		

Coberturas	
LMI	Prêmio Líq. Cobertura
Veículo	
VALOR MERCADO REFERENCIADO	6.502,08
Fator de Ajuste do VMR	
100 %	
Danos Materiais a Terceiros	
50.000,00	1.014,52
Danos Corporais a Terceiros	
50.000,00	438,08
Danos Morais	
30.000,00	180,94
Cobertura no estado de São Paulo	
NAO	
APP	
20.000,00	37,74
Morte por passageiro	10.000,00
Invalidez por passageiro	10.000,00

Serviços Complementares	
Assistência Veículos de Carga Dia e Noite 200 Km	
Vidro Protegido Carga	



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 31(Automóvel-Casco), 53(RCFV), 20(APP)

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0043975	000000		0039264	00002	2 de 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 09/06/2015 até às 24 horas do dia 06/06/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICÍPIO DE SAO MARTINHO		01022241	87.613.097/0001-96
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
RUA OSVALDO DE SOUZA, 124		98690-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
SAO MARTINHO	RS	55-35331160	ADM@SAOMARTINHO.RS.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	05932310156418	0100977	30316060

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

Motorista Principal: pessoa legalmente habilitada que conduz o veículo no mínimo 85% do tempo.

O motorista perfiado e/ou eventuais não poderão ter idade inferior a 28 anos.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00002	PEUGEOT / PT BOXER 2.3 MINIBUS 15/16L TB	2013 2014	024166-0	16	IUY-2734	936ZCWMCE2117822	
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
01	17 04 00/00	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	2.899,40			3.000,00	
	RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	369,25			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	531,35			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 CL70 RCF-V Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela substituta para indenização: Jornal do Carro/SP

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)			FORMA DE PAGAMENTO						
Prêmio Líquido:	6.710,00		Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00		Banco DC/CC:			Ag:		CC:	
Custo de Apólice:	0,00		Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Valor
IOF:	0,00		1	17/09/2015	6.710,00				
Prêmio Total:	6.710,00								
Juros (%):	0,00%								
Nº de Parcelas:	1								



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 18 de Agosto de 2015

Sérgio Susik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 31(Automóvel-Casco), 53(RCFV), 20(APP)

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0043976	000000		0039263	00001	1 de 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 05/08/2015 até às 24 horas do dia 05/08/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICÍPIO DE SAO MARTINHO		01022241	87.613.097/0001-96
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
RUA OSVALDO DE SOUZA, 124		98690-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
SAO MARTINHO	RS	55-35331160	ADM@SAOMARTINHO.RS.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	05932310156418	0100977	30316060

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

Motorista Principal: pessoa legalmente habilitada que conduz o veículo no mínimo 85% do tempo.

O motorista perfiado e/ou eventuais não poderão ter idade inferior a 28 anos.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00001	FIAT / FT LINEA ESSENCE DUALOGIC 1.8 FLEX 16V	2012 2013	001355-2	5	IUP-0994	9BD1105BCD1555683	Comercial
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO						
01	10 01 00/00	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	991,90			1.500,00	
	RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	126,32			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	181,78			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 CL70 RCF-V Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela substituta para indenização: Jornal do Carro/SP

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)			FORMA DE PAGAMENTO						
Prêmio Líquido:	1.300,00		Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:			
Adicional Fracionamento:	0,00		Banco DC/CC:			Ag: CC:			
Custo de Apólice:	0,00		Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.
IOF:	0,00		1	17/09/2015	1.300,00				
Prêmio Total:	1.300,00								
Juros (%):	0,00%								
Nº de Parcelas:	1								

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 18 de Agosto de 2015

Sérgio Susik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 31(Automóvel-Casco), 53(RCFV), 20(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0043975	000000		0039264	00002	1 de 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 09/06/2015 até às 24 horas do dia 06/06/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
MUNICIPIO DE SAO MARTINHO		01022241	87.613.097/0001-96
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
RUA OSVALDO DE SOUZA, 124		98690-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
SAO MARTINHO	RS	55-35331160	ADM@SAOMARTINHO.RS.GOV.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	05932310156418	0100977	30316060

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

Motorista Principal: pessoa legalmente habilitada que conduz o veículo no mínimo 85% do tempo.

O motorista perfiliado e/ou eventuais não poderão ter idade inferior a 28 anos.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
00001	PEUGEOT / PT BOXER 2.3 FURG.TB DIES. MED/	2012 2013	024163-6	5	IUT-5702	936ZCWMNCD2105900	
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
01	21 01 00/00	Valor de Mercado					Ambulância
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	2.220,33			3.000,00	
	RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	282,76			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	406,91			0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 CL70 RCF-V Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela substituta para indenização: Jornal do Carro/SP

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO								
Prêmio Líquido:	6.710,00	Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:					
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:			Ag:			CC:		
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	17/09/2015	6.710,00						
Prêmio Total:	6.710,00	Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.								
Juros (%):	0,00%									
Nº de Parcelas:	1									



A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.brE-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 18 de Agosto de 2015

Sérgio Susik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice